BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
ITATIAIA
DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA
ANO V - EDIÇÃO Nº 083 - ITATIAIA, RJ, 08 DE MAIO DE 2023
WWW.ITATIAIA.RJ.GOV.BR | WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURA.ITATIAIA | WWW.INSTAGRAM.COM/PREFEITURA.ITATIAIA

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IRINEU NOGUEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CATIA LEITÃO FERREIRA
CHEFE DE GABINETE

VINÍCIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VANDERLEI DE MORAES AFONSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CHRISTIANE VILLAR GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SONIA BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ LUIZ XAVIER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JOÃO MIGUEL VILLAS - BOAS BARCELLOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ISABELLE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DENILSON SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

LEONARDO DA SILVA COIMBRA
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

SANDRO LIMA MACIEL
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SIMONE CRISTINA BARBOSA
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO DO NASCIMENTO GOES
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

TARCISIO ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

RODRIGO DIEGO DA SILVA
OUVIDOR MUNICIPAL

HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

IRACEMA DE SOUZA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEI

LEI N.º 1.382 DE 05 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante de 3.948.359,18 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade, sendo para reforma das Escolas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.383DE 08 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Rua Manoel Januário da Silva no bairro Country Club em Itatiaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Manoel Januário da Silva, no bairro Country Club em Itatiaia, o logradouro público com início na rua 2 próximo a ponte, paralela à linha a férrea.

Art. 2° - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3° - A Placa de identificação da Rua deverá ser escrita

em linguagem acessível ao grande público, e poderá mencionar fatos históricos ligados ao logradouro, se for o caso**.**

Art. 4° **-** A Placa de identificação da Rua deverá ser colocada no início do logradouro.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.384 DE 08 DE MAIO DE 2023

Ementa: "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Rua Benedito Baptista da Fonte, a Rua 38 no Bairro Jardim Itatiaia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua 38 no Bairro Jardim Itatiaia, passa a denominar-se Rua Benedito Baptista da Fonte.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4.230 DE 08 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1358 de 20 de Dezembro de 2022, Lei 1378 de 12 de Abril de 2023, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
248 – 12.361.0017.2.024 – 1500 Rec ***não Vinculados***	44.90.52.00	1.000,00
238 – 12.361.0017.2.024 – 1500 Rec ***não Vinculados***	33.90.34.00	295.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Manutenção da Secretaria de Educação		
208 – 12.122.0001.0.011 – 1500 Rec ***não Vinculados***	44.90.52.00	1.000,00
207 – 12.122.0001.0.011 – 1500 Rec ***não Vinculados***	44.90.51.00	100.000,00
# Construção e ampliação de próprios do Ensino Fundamental		
210 – 12.361.0017.1.006 – 1500 Rec ***não Vinculados***	44.90.51.00	195.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 4.230/2023

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1358 de 20/12/2022 (Lei Orçamentária Anual), no art 10°, Lei Municipal 1378 de 12 de abril de 2023 passamos a apresentar a seguintes

justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 10º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 3% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:
a) Reforço de dotação para atender despesas com contratação de empresa terceirizada.

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.984 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo**:**

MARIA LUCIENE DE JESUS GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão símbolo (DDM), de Diretor de Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
.
CARLA DANIELA LORETTI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão símbolo (DDM), de Diretor de departamento de captação de Recurso de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

KELLY DO PRADO CAVALCANTE LIMA, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Assessor administrativo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Assessor de Prom. De Direitos Humanos e Igualdade Racial de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARIA DO SOCORRO MARCULINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Gerente do Fundo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANA PAULA SANTIAGO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Coordenador do CADUnico e Bolsa Família de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DAIRA FÁTIMA LANDIM RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Gerente do Centro de Referência CREAS Centro de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

LUANA MIRANDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Assessor de gabinete de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FABIANNO ALVES DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-2), de Secretário Executivo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RAFAEL MOREIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-3), do Chefe do PAIF Maromba de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

GUILHERME DA SILVA DIAS, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-4), de Gerente do Pro Jovem de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CHRISTIAN DA FONSECA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em comissão símbolo (CC-4), Chefe de Controle de veículo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DARBILLY POMPERMAYER, para exercer o cargo em comissão símbolo (CC-1), Gerente da casa Abrigo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal
(Republicado por ter saído com incorreções)

PORTARIA N.º 6003 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo**:**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

7. No dia **12 de maio de 2023** será publicada uma nova relação das inscrições deferidas e indeferidas

Art. 3º Do Indeferimento

1. Foram indeferidos os inscritos que não apresentaram as DUAS certidões exigidas, a de antecedentes criminais expedidas pela **Justiça Estadual** do Rio de Janeiro ou na Unidade de Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos **E** certidão negativa da **Justiça Federal**.
2. Foram indeferidos os inscritos que não apresentaram declaração que comprove residência no município há pelo menos 01 (um) ano ou apresentaram comprovante de residência em nome de terceiros sem estar acompanhado de declaração de residência.
3. Foram indeferidos os inscritos que apresentaram o Documento Oficial comprovando experiência com criança ou adolescente em desacordo com o Anexo III do edital CMDCA 01/2023

3- DOS REQUISITOS:

VII. Ter atuação profissional de no mínimo dois anos, com criança ou adolescente, comprovada mediante documento oficial ***(Conforme Anexo III).***

1.1 Foram indeferidos os inscritos que apresentaram documentos sem assinatura ou que não preencheram os requisitos exigidos no edital CMDCA 01/2023.

1.2 Os itens mencionados na coluna Motivo referem-se aos itens:

Item 02 - Certidão de quitação eleitoral.

Item 03 - Cópia da comprovação de residência no Município de Itatiaia e declaração que conste que reside no município a mais de 01(um) ano;

Item 04 - Documento Oficial comprovando a atuação profissional de no mínimo dois anos, com criança ou adolescente (Anexo III – Edital CMDCA 01/2023)

Item 06 - Originais das certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 anos e certidão negativa da Justiça Federal

Item 08 - Declaração de Bens em que conste a origem e as mutações patrimoniais

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 08 de maio de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOG
Data: 08/05/2023 17:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGUEIRA

Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIAIA – RJ

ANEXO III – Edital CMDCA Nº 01/2023

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

– Nome da Instituição:

– Nome Completo do Profissional ou Voluntário:

– Período do exercício:

– Nome do projeto:

– Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):

– Área de Atuação:

– Público-alvo:

– Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas):

– Carga horária:

Itatiaia, ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Presidente da Instituição

Obs: O presente documento pode estar acompanhando de mais informações como fotos, depoimentos e mais dados que o candidato achar pertinente

IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

PORTARIA 051, DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Diretora Presidente do *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia*, **Alessandra Arantes Marques**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR A DESIGNAÇÃO de **CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA,** matrícula nº 1040, na Função Gratificada, símbolo (G2) - Responsável pelo Setor de Protocolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI, a contar de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itatiaia/RJ, 08 de maio de 2023.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES:02680216784

Assinado de forma digital por ALESSANDRA ARANTES MARQUES:02680216784
Dados: 2023.05.08 08:47:29 -03'00'

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula: 7724